



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
MATERIA <u>Aprovada</u>
POR <u>Unanimidade</u>
EM <u>31</u> DE <u>10</u> DE <u>22</u>
<u>Edm</u>
SERVIDOR

EMENTA: Institui o Dia Municipal da(o) Costureira(o) em nosso município, e dá outras providências.

A ~~CÂMARA~~ **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Macaparana/PE, o Dia Municipal da(o) Costureira(o), a ser comemorado no dia 27 de março de cada ano.

Parágrafo único – A data de comemoração que trata o caput deste artigo, poderá configurar-se como móvel, uma vez na hipótese da formalização de convenções coletivas futuras da categoria e/ou Prefeitura Municipal de Macaparana, o que instituirá automaticamente a mudança da mesma, em consonância com as possíveis deliberações da categoria com o Poder Executivo.

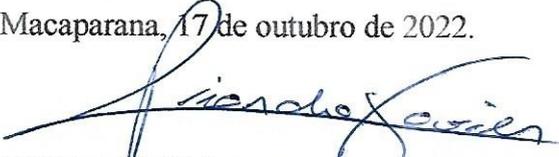
Art. 2º - As(os) costureiras(os) de nosso município deverão ser convidadas(os) a participar efetivamente nessa singular comemoração.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente lei, com vistas a promover a inserção anual desta festividade no calendário de eventos do município, com a realização de uma programação especial durante toda a semana, alusiva ao evento, com seminários de qualificação, feiras e shows artísticos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Macaparana, 17 de outubro de 2022.


RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO
Nº <u>67</u>
DATA: <u>17/10/22</u>
<u>Edm</u>
ASS. RECEBEDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Uma vez que a Usina Nossa Senhora de Lourdes fechou e muitos macaparanenses acabaram por entrarem em uma crise econômica, foi vista a necessidade do município para geração de empregos, os macaparanenses na época, em parceria com a FIBRASIL, iniciou a Coindústria.

Mediante esta situação, veio a ideia da costura industrial na cidade, a qual atualmente contamos com 35 facções gerando mais de quatrocentos empregos diretos com um giro mensal de cerca de quinhentos mil reais refletindo no comércio local tornando essa prática uma das maiores economias macaparanenses, fazendo com que Macaparana hoje seja conhecida pela sua mão de obra qualificada no ramo da costura.

Parabéns à todos os costureiros macaparanenses, que hoje contribuem para a economia, empreendendo e gerando emprego em nosso município.

Isto posto, é importante o reconhecimento desta classe trabalhadora, especialmente com a instituição desta festividade dedicada aos mesmos.

Sala das Sessões, Macaparana, 17 de outubro de 2022.

RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PARECER Nº 36/2022
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria Projeto de Lei 16/2022

Autoria: Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

Reuniu-se no dia 26 de outubro de 2022, a Comissão Justiça e Redação, para apreciar e analisar a legalidade do Projeto de Lei 16/2022, de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva que, institui o dia municipal do costureiro em nosso município, e dá outras providências.

De fato, trata-se de matéria que preenche os requisitos legais, ou seja, encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município.

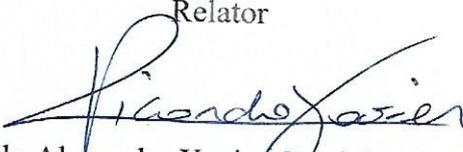
Assim sendo, a comissão aprova o referido Projeto de Lei.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2022.


José Iranilton de Santana
Presidente


Adaias Lucena dos Santos Jr
Relator


Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva
Membro